



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

ID do PCA: 0005_2026

Unidade Requisitante: SEMAP

Classificação da demanda: 4

A. Descrição sucinta da necessidade

Aquisição de 3 (três) televisores Smart TV de 65 polegadas, novos e de primeiro uso, destinados ao Plenário da Turma Recursal e à sala do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária do Acre, incluindo transporte, descarga, acessórios originais, manuais e garantia mínima de 12 (doze) meses.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

As unidades beneficiárias demandam recursos audiovisuais adequados para sessões, reuniões, apresentações, treinamentos, eventos e atividades colaborativas. Os televisores permitirão a exibição e o compartilhamento de conteúdos digitais com resolução e dimensões compatíveis com os ambientes, favorecendo a comunicação, a modernização e a eficiência das atividades administrativas e jurisdicionais.

O quantitativo de 3 (três) unidades decorre da necessidade formalizada no DFD, considerada a distribuição dos equipamentos entre os ambientes indicados pela unidade requisitante. A escolha da dimensão de 65 polegadas busca assegurar visibilidade adequada em ambientes coletivos, sem impor requisitos de marca ou tecnologia restritiva.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

A manutenção de limitações na exibição e no compartilhamento de conteúdos digitais, com potencial prejuízo à realização de sessões, reuniões, apresentações, capacitações e atividades de inovação. Poderá, ainda, comprometer a funcionalidade dos ambientes e postergar a modernização dos recursos audiovisuais necessários às unidades demandantes.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A demanda está alinhada ao Plano Estratégico da Justiça Federal 2021-2026, especialmente ao macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", ao contribuir para a modernização dos ambientes institucionais e para a melhoria dos recursos de apoio às atividades administrativas e jurisdicionais.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços da solução

De acordo com a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração pública, e utilizando como referência o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#), foram realizadas as seguintes ações para determinar o preço estimado:

1) Consulta a Preços Público:

Realizou-se consulta ao sistema **Pesquisa de Preços do Compras.gov.br**, com o objetivo de analisar contratações similares realizadas pela Administração Pública (doc. 25966401).

2) Pesquisa em Mídias Especializadas ou Site de Domínio Amplo:

Procedeu-se à pesquisa de preços em fontes especializadas no setor (doc. 25982241).

3) Consulta direta a Fornecedores:

Foram enviados solicitações de cotação diretamente a fornecedores do mercado (25982313).

Os resultados dessas pesquisas foram consolidados na planilha de preços abaixo e servem como base para a estimativa.

Item	Unidade	Quantidade	DESCRIÇÃO resumida
1	unidade	3	Televisão Smart TV de 65 polegadas - Resolução 4K

1. PREÇOS COLETADOS

Nº	Fonte pesquisada	Natureza da fonte	Valor unitário	Quantidade	Total para 3 unidades	Situação no cálculo
1	Compras.gov.br	Contratação pública / painel oficial	R\$ 3.802,00	3	R\$ 11.406,00	Considerado
2	Mercado Livre	Sítio eletrônico especializado	R\$ 4.099,90	3	R\$ 12.299,70	Considerado
3	Samsung Shop	Sítio oficial do fabricante	R\$ 4.099,25	3	R\$ 12.297,75	Considerado
4	Web Continental	Sítio eletrônico especializado	R\$ 3.658,09	3	R\$ 10.974,27	Considerado
5	COIMBRA	Fornecedor local	R\$ 3.819,00	3	R\$ 11.457,00	Considerado
6	BEMOL	Fornecedor local	R\$ 3.899,00	3	R\$ 11.697,00	Considerado
MÉDIA DOS PREÇOS UTILIZADOS			R\$ 3.896,21	3	R\$ 11.688,63	Valor estimado

2. ANÁLISE ESTATÍSTICA

Indicador	Resultado	Critério / base de cálculo	Observação
Número de cotações avaliadas	6	Todas as fontes preenchidas na planilha	Conjunto integral
Número de cotações utilizadas	6	Nenhum valor foi excluído	Todos considerados
Menor valor considerado	R\$ 3.658,09	Web Continental	Referência mínima
Maior valor considerado	R\$ 4.099,90	Mercado Livre	Referência máxima
Média	R\$ 3.896,21	Média aritmética dos 6 preços	Parâmetro adotado
Mediana	R\$ 3.859,00	Ponto central do conjunto ordenado	Indicador complementar
Desvio padrão	R\$ 175,65	Desvio padrão amostral	Dispersão dos preços
Coefficiente de variação	4,51%	Desvio padrão ÷ média	Baixa dispersão relativa
Valor estimado da contratação	R\$ 11.688,63	3 unidades x R\$ 3.896,21	Valor global estimado

3. ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

Foram avaliadas e utilizadas 6 (seis) cotações. Os preços variam de R\$ 3.658,09 a R\$ 4.099,90, com média de R\$ 3.896,21, mediana de R\$ 3.859,00, desvio padrão amostral de R\$ 175,65 e coeficiente de variação de 4,51%. Não houve valor desconsiderado. O valor global estimado para 3 (três) unidades corresponde a R\$ 11.688,63.

A baixa dispersão relativa dos preços reforça a homogeneidade do conjunto pesquisado. Para a apuração do valor estimado, foi adotada a média aritmética dos preços considerados, conforme registrado na planilha de análise.

Com base nos resultados obtidos na pesquisa de preços, optou-se pelo critério de média aritmética estimativa, conforme estabelecido no [artigo 6º da IN 65/2021 - SEGES](#). Este critério é utilizado como referência para a formação do preço por considerar:

- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.
- Dados complementares obtidos em médias especializadas e cotações diretas com fornecedores.

A escolha deste critério é justificada pela consistência dos valores das propostas analisadas, com um coeficiente de variação inferior a 25%. Isso indica homogeneidade nos preços praticados no mercado, garantindo a exequibilidade do valor referencial e o alinhamento com os princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, o valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 11.688,63 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)**

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução corresponde a um único item, composto por 3 (três) unidades iguais. A contratação será julgada pelo menor preço do valor total do item, com adjudicação integral do quantitativo a um único fornecedor. O parcelamento do quantitativo não se mostra técnica ou economicamente recomendável, pois poderia fragmentar fornecimento de pequena monta, ampliar custos administrativos e gerar modelos distintos, sem ganho competitivo relevante. A reunião das unidades em um único item não restringe a competição, por se tratar de bem comum e amplamente comercializado

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Após a revisão do histórico de aquisições do produto, constatou-se no exercício de 2024, a aquisição instruída através do proc. SEI 0002080-82.2024.4.01.8001, de 3 unidades de televisor com descrição equivalente, conforme resumo abaixo (proposta doc. 21879217):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade 2024	Valor unitário	Valor total
1	Televisão Smart TV 65" - Resolução 4K	Unidade	3	3.198,00	9.594,00

- Os contratos anteriores atenderam satisfatoriamente às necessidades, sem intercorrências significativas.
- A quantidade adquirida em contratos prévios foi suficiente para a demanda anual.
- As especificações técnicas utilizadas garantiram a qualidade e a compatibilidade dos itens adquiridos.

Requisitos qualitativos e quantitativos:

A quantidade foi definida com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, conforme apresentado na planilha da análise das contratações anteriores.

Nas últimas contratações, foram adquiridas quantidades semelhantes, atendendo plenamente à necessidade do Tribunal.

As quantidades foram calculadas para evitar desperdícios e maximizar a eficiência do uso.

Isto posto, as especificações técnicas e a quantidade a ser adquirida constam na tabela abaixo:

Item	Cod. SIASG Consultar Catálogo Comprasnet	PDM Consultar Catálogo Comprasnet (para serviço excluir a coluna do PDM)	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	638716	12609	Televisor Smart TV , com tela de 65 (sessenta e cinco) polegadas, com tecnologia LED, QLED ou superior, alimentação bivolt automática (fonte chaveada); solução de imagem: Recepção em DTV, resolução mínima: 3840x2160p (4K); Conversor digital integrado; conectividade: WIFI e Bluetooth, Formato da tela: widescreen; Sistema de áudio estéreo integrado, admitidas tecnologias de áudio surround, Dolby Audio ou equivalentes; no mínimo, no mínimo 2(duas) entradas HDMI, uma entrada USB e uma porta Ethernet LAN RJ-	unidade	3

		45; montagem em plataforma (com pé incluso) ou em parede (padrão VESA 200x200, 300x300 ou 400x400); controle remoto infravermelho e manual do usuário inclusos.		
--	--	---	--	--

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES

Os requisitos qualitativos foram estabelecidos com o fim de atender às necessidades da contratação, consoante justificado no item B deste ETP.

A empresa deverá oferecer garantia padrão contra defeito de fabricação não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela Seção Judiciária.

A empresa durante todo o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o bem em que forem verificados defeitos ou vícios, ou, ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

A garantia mínima exigida deverá prevalecer sobre as condições estabelecidas pelas fabricantes do material ou que venham a reduzir a prevalência da supremacia do interesse público sobre o particular, devendo a fornecedora responsabilizar-se integralmente pelos produtos ofertados.

O equipamento deverá ser entregue à Seção de Material e Patrimônio - Semap na Sede da Justiça Federal do Estado do Acre.

E.2. Critérios de sustentabilidade

SIM. A contratação adotará critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto: recursos de eficiência energética e modo de economia de energia, quando disponíveis para a categoria; preferência por embalagens recicláveis ou recicladas, limitadas ao volume necessário à proteção do produto; e observância da logística reversa e da destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos eletroeletrônicos. Quando houver etiquetagem energética aplicável à categoria, deverá ser observada a classificação exigida pela regulamentação vigente.

E.3. Critérios de acessibilidade

A acessibilidade será considerada pela escolha de equipamentos com tela ampla, resolução 4K e recursos usuais de acessibilidade disponibilizados pelo fabricante, tais como legendas e ajustes de áudio e imagem. A instalação e a disposição dos equipamentos deverão preservar as áreas de circulação e não criar barreiras físicas. Não serão exigidas funcionalidades proprietárias que possam restringir indevidamente a competitividade.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Item	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)
1	Televisor Smart TV de 65": 1 - Tela com tecnologia LED, QLED ou superior, de 65 (sessenta e cinco) polegadas; tensão de alimentação bivolt automática. (fonte chaveada); 2 - Conversor digital integrado; 3 - Resolução de imagem: Recepção em DTV, resolução mínima: 3840x2160p (4K); 4 - conectividade: WIFI e bluetooth 5 - Formato da tela: widescreen; 6 - Sistema de áudio estéreo integrado, admitidas tecnologias de	Smart Tv Samsung Led 65 Lh65befh4ggxzd Led Crystal Processor 4k Uhd Tizen 110v/220v MercadoLivre	https://www.webcontinental.com.br/smart-tv-65-tcl-qled-4k-ultra-hd-65p7k-preto-bivolt-003250031338/p?utm_medium=cpc&utm_source=zoom&ut...	https://shop.samsung.com/br/samsung-smart-tv-65-crystal-uhd-u8000h/p?idsku=14949&cid=br_pd_pmax_google_multi_ecommerce_2310

áudio surround, Dolby Audio ou equivalentes. 7 - Conexões: 02 (dois) HDMI, 01 (um) USB, 01 (um) Ethernet LAN RJ-45. 8 - Montagem em plataforma (com pé incluso) ou em parede (padrão VESA 200x200, 300x300 ou 400x400); 9 - Controle remoto infravermelho e manual do usuário inclusos; 10 - garantia mínima: 12 (doze) meses.			
--	--	--	--

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes associadas ao objeto deste ETP.

F.4. Descrição integral da solução

A solução como um todo abrange a aquisição de **Televisor Smart TV de 65 (sessenta e cinco) polegadas, tela com tecnologia LED, QLED ou superior**, resolução mínima: 3840x2160p (4K), conforme descrição do **item E.1.**

A empresa deverá oferecer garantia padrão contra defeito de fabricação não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela Seção Judiciária.

A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o bem em que forem verificados defeitos ou vícios, ou, ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

A garantia mínima exigida deverá prevalecer sobre as condições estabelecidas pelas fabricantes do material ou que venham a reduzir a prevalência da supremacia do interesse público sobre o particular, devendo a fornecedora responsabilizar-se integralmente pelos produtos ofertados.

Os bens deverão ser entregues à Seção de Material e Patrimônio - Semap, em horário de 9 às 15h local, no seguinte endereço:

Endereço

Sede da Justiça Federal do Acre
 Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n - Portal da Amazônia
 Rio Branco-AC - CEP 69915-632
 Telefones: (68) 3214-2041 - e-mail: semap.ac@trf1.jus.br

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do contratado e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

O pedido, formulado com as pertinentes razões e acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, no endereço abaixo, com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

Aplicam-se à contratação critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente quanto à eficiência energética dos equipamentos, à preferência por embalagens recicláveis ou recicladas, limitadas ao volume necessário à proteção do produto, bem como à observância da logística reversa e da destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos eletroeletrônicos. Quando houver etiquetagem energética aplicável à categoria, deverá ser observada a classificação exigida pela regulamentação vigente.

Recomenda-se que esta contratação seja efetuada por meio de Dispensa de Licitação, visto se tratar de aquisição de bens cujo valor total estimado se amolda ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

O critério de julgamento será pelo valor total por item, conforme justificativa apresentada no item D4.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O objeto da contratação não é de natureza contínua.

O fornecimento do objeto da contratação será de forma imediata.

A Dispensa será destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de fornecer as mercadorias demandadas;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da demanda.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mendes de Assis Freitas, Supervisor(a) de Seção**, em 28/09/2026, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25982612** e o código CRC **FOBEDBBD**.